PROJETO DE LEI Nº 39/2025

Institui o Programa de Apoio à Saúde Mental para Mães Atípicas e Servidores públicos no Município de Barrinha e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barrinha aprova e a prefeita sanciona a seguinte lei :

Art. 1º Fica instituído o Programa de Apoio à Saúde Mental para Mães Atípicas e Servidores públicos, município de Barrinha, com o objetivo de promover o bem-estar psicológico e emocional desses grupos.

Art. 2º O programa deverá ser implementado por meio das seguintes ações:

I - Criação de uma linha de apoio psicológico especializada para mães atípicas e professores, com atendimento remoto e presencial, de forma gratuita.

II - Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da saúde mental de mães atípicas e professores, com o objetivo de reduzir o estigma relacionado ao cuidado psicológico.

III - Implantação de grupos de apoio psicológico, com encontros periódicos, para mães atípicas e servidores , facilitados por psicólogos especializados.

IV - Formação continuada para os professores, incluindo workshops e palestras sobre a saúde mental, o autocuidado e a prevenção do esgotamento profissional.

V - Garantia de uma rede de encaminhamento para serviços de saúde mental, quando necessário, incluindo suporte especializado para o tratamento de transtornos psicológicos relacionados ao estresse, ansiedade e depressão.

Art. 3º O município de Barrinha, deverá firmar parcerias com instituições de saúde mental e universidades para a capacitação de profissionais envolvidos na implementação do programa.

Art. 4º Fica estabelecido que o atendimento psicológico será realizado de forma individual e confidencial, garantindo a privacidade dos envolvidos.

Art. 5º O poder executivo municipal ficará responsável pela criação e implementação de campanhas e ações de divulgação do programa, garantindo que as mães atípicas e os servidores tenham acesso às informações necessárias sobre os serviços disponíveis.

Art. 6º O Programa de Apoio à Saúde Mental será coordenado por uma comissão formada por profissionais da saúde mental, educação e representantes da sociedade civil.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO
Barrinha 11/04/2025

Justificativa

Este projeto de lei visa criar uma rede de apoio essencial para mães atípicas Servidores públicos, que enfrentam diariamente os desafios de suas funções e a pressão emocional gerada pela sobrecarga de responsabilidades. As mães atípicas, responsáveis por filhos com necessidades especiais, e os servidores públicos, muitas vezes não têm o suporte necessário para lidar com o estresse e os transtornos mentais resultantes dessa carga.

Com a criação deste programa, buscamos oferecer não apenas apoio psicológico, mas também criar um ambiente de conscientização sobre a importância da saúde mental, além de fornecer ferramentas para que esses profissionais e mães possam lidar melhor com os desafios diários.

Barrinha , 09 De Abril de 2025

Professora Marília Barroso

Vereadora